

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria / Setor Requisitante: SECRETARIA DE GOVERNO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Seguro de Vida em Grupo**, para aproximadamente 3.500,00 servidores, destinado a todos os servidores da Administração Direta e Autarquias, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 4.282, de 27 de maio de 2009, Art. 8º. O seguro deverá abranger exclusivamente os riscos ocorridos durante o desempenho das atividades laborais, abrangendo as seguintes garantias:

1. **Indenização em caso de morte acidental** ocorrida no ambiente de trabalho ou no exercício das funções laborais;
2. **Indenização por invalidez permanente total ou parcial por acidente** ocorrida durante o exercício das atividades profissionais.

O seguro deverá cobrir exclusivamente os eventos ocorridos durante o período em que o servidor estiver desempenhando suas atividades no ambiente de trabalho ou em situações diretamente relacionadas ao trabalho, conforme as condições e especificações detalhadas no Termo de Referência.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Atualmente, a Administração Direta, Autarquias e Empresas Municipais possuem um contrato vigente para a prestação de **Seguro de Vida em Grupo**, que cobre os servidores no exercício das suas funções laborais. Contudo, o contrato atual se encerrará em outubro de 2025, o que torna necessária a realização de uma nova licitação para garantir a continuidade da cobertura aos servidores.

A ausência de uma nova contratação de seguro poderá resultar em lacunas na proteção dos servidores públicos municipais, deixando-os desprotegidos em casos de morte ou invalidez ocorridos durante o desempenho de suas atividades profissionais. Para evitar essa situação e garantir a segurança financeira dos servidores, é imperativo que uma nova licitação seja aberta, com a contratação de uma empresa que ofereça as mesmas coberturas e condições exigidas no contrato anterior, ou que traga melhorias, caso seja mais vantajoso.

O novo contrato de **Seguro de Vida em Grupo** será essencial para a continuidade da cobertura, assegurando aos servidores da Administração Direta, Autarquias e Empresas Municipais as seguintes garantias:

1. **Indenização em caso de morte acidental** ocorrida no ambiente de trabalho ou no exercício das funções laborais;
2. **Indenização por invalidez permanente total ou parcial por acidente** ocorrida durante o exercício das atividades profissionais.

Portanto, a contratação do seguro se justifica pela necessidade de dar continuidade à proteção aos servidores, sem interrupção de cobertura, e de garantir que a Administração Municipal cumpra com suas responsabilidades legais e sociais para

com seus funcionários.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim, a contratação de seguro de vida em grupo para os servidores da Administração Direta, consta do **Plano de Contratações Anual**. A contratação é devido ao término do contrato vigente em outubro de 2025, foi planejada para garantir a continuidade da cobertura aos servidores e evitar qualquer lacuna na proteção oferecida, conforme estipulado em normativas e obrigações legais.

3. Há um requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não se aplica na contratação em questão.

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

A contratação do **Seguro de Vida em Grupo** destina-se a cobrir aproximadamente **3.500 servidores** da Administração Direta, considerando o número atual de servidores efetivos e comissionados que atuam nas diversas áreas da administração pública municipal.

- Servidores estimados: 3.500 (aproximadamente).
- **Coberturas: Morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente**, conforme especificado no objeto da licitação.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Justifica-se a adoção do Sistema de Pregão, por tratar-se de uma solução eficiente e conveniente para a Administração Pública Municipal, permitindo uma melhor gestão dos recursos e garantindo a continuidade da proteção aos servidores públicos municipais. Além disso, essa modalidade de licitação, ao ser regida pelo Sistema de Registro de Preços, oferece **maior celeridade no processo** e permite **um universo mais amplo de licitantes**, proporcionando uma seleção mais competitiva e vantajosa para o município. Dessa forma, entende-se que o interesse público será plenamente atendido, com a manutenção da proteção aos servidores públicos e a gestão eficiente dos recursos, conforme preconiza o Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2022. Essa modalidade não só confere maior celeridade ao processo, como também o universo de potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade, conforme Art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2022.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

A estimativa do valor da contratação do **Seguro de Vida em Grupo** para aproximadamente **3.500 servidores** da Administração Direta, será calculada com base na cotação média do prêmio por servidor, considerando as coberturas exigidas (**Morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente**, no valor de **R\$ 15.000,00**) e o número de beneficiários estimado.

7

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução proposta para a **contratação do Seguro de Vida em Grupo** para aproximadamente 3.500 servidores da Administração Direta e Autarquias envolve a oferta de uma cobertura completa, que inclui as seguintes características essenciais:

1. Cobertura do Seguro

A solução proporcionará aos servidores a cobertura para eventos ocorridos durante o exercício das suas funções laborais, incluindo:

- **Morte acidental:** Garantia de indenização aos beneficiários em caso de falecimento do servidor enquanto estiver realizando suas atividades profissionais.
- **Invalidez permanente total ou parcial por acidente:** Garantia de indenização em caso de invalidez permanente decorrente de acidente no ambiente de trabalho.

A manutenção do seguro estará assegurada durante a vigência do contrato, com as seguradoras obrigadas a:

- **Renovação:** Garantir a continuidade da cobertura ao longo da vigência do contrato, com renovação anual conforme os termos estabelecidos na licitação, sem necessidade de novas contratações.
- **Atualização das informações:** O contrato exigirá que a empresa contratada mantenha dados atualizados dos beneficiários e providencie a exclusão e inclusão de novos servidores, quando necessário.

A empresa contratada deverá assegurar que todas as condições do seguro estejam em conformidade com a legislação vigente e que ofereçam garantias adicionais para a proteção dos servidores, incluindo:

- **Garantia de cobertura imediata:** A cobertura será garantida imediatamente após a adesão ao seguro, sem necessidade de períodos de carência para as coberturas contratadas.
- **Garantia de pagamento das indenizações:** A seguradora deverá garantir o pagamento das indenizações acordadas de forma ágil e eficiente, respeitando os prazos legais e contratuais.
- **Garantia de atendimento especializado:** Em caso de sinistro, a empresa deverá garantir que todos os beneficiários e seus dependentes recebam o atendimento especializado necessário para a resolução do caso, com total transparência e clareza no processo.

A empresa contratada deverá fornecer relatórios periódicos à Administração Municipal, detalhando o número de beneficiários, sinistros ocorridos e eventuais pagamentos de indenizações. Isso garantirá o acompanhamento da execução do contrato e a conformidade com as condições acordadas.

A solução oferecida para a contratação do **Seguro de Vida em Grupo** visa proporcionar uma cobertura eficiente e contínua para os servidores públicos municipais, com uma série de garantias que asseguram a proteção em casos de morte ou invalidez no desempenho de suas funções. A empresa contratada será responsável pela manutenção do seguro, pelo suporte técnico necessário aos servidores e dependentes, e pela garantia de que todas as condições contratuais sejam cumpridas de maneira eficiente e transparente.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

A contratação do Seguro de Vida em Grupo será realizada com **pagamentos mensais** devido ao **fluxo de servidores** e à **necessidade de ajustes contínuos no número de beneficiários** ao longo do contrato. Como o seguro de vida será vinculado ao número de servidores ativos, o parcelamento mensal facilita a atualização das informações e ajustes necessários para refletir o número real de segurados. Isso garante que o seguro esteja sempre em conformidade com o quadro atual de servidores, evitando pagamentos excessivos ou insuficientes.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A contratação do seguro também resultará em um melhor aproveitamento dos recursos financeiros do projeto, pois: **Reduz a possibilidade de imprevistos financeiros**, como o pagamento de indenizações elevadas, **Permite um planejamento financeiro mais preciso**, já que os riscos financeiros são minimizados e o custo do prêmio do seguro é um valor fixo e previsível, facilitando o controle do fluxo de caixa e evitando surpresas financeiras no decorrer da execução do contrato.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica na contratação em questão.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica na contratação em questão.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica na contratação em questão.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução à que se destina.

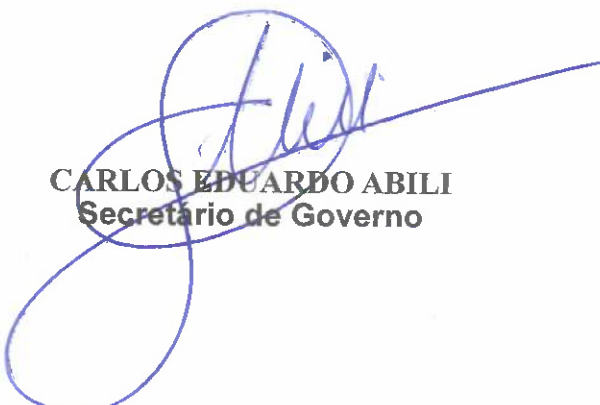
A contratação do seguro é uma solução essencial para garantir a segurança dos servidores. Além de proporcionar a segurança necessária, a contratação do seguro é uma decisão economicamente viável. O prêmio do seguro representa um custo relativamente baixo em comparação com os danos que poderiam ser ocasionados, evitando indenizações através de processo judicial ou outros métodos, que poderiam acarretar custos elevados. A solução proposta oferece um bom retorno sobre o investimento, pois garante que os recursos financeiros sejam

8

alocados de forma eficiente, evitando custos inesperados e permitindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Jahu/SP, 23 de Abril de 2025.


Kleber José Messis Miguel
Diretor


CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

